



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO Processo Seletivo nº 004/16 FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito Oficial da Prova Objetiva realizada em 05 de junho de 2016, para formação de Cadastro de Reservas, para “Estágio” a estudantes de nível técnico e de ensino superior:

### 1- DO GABARITO

01- C	06- A	11- B	16- D
02- B	07- C	12- D	17- A
03- D	08- A	13- B	18- A
04- C	09- **	14- D	19- B
05- D	10- D	15- C	20- A

**\*\*Considerando que na questão nº 09** que trata da prova de Língua Portuguesa, constituir-se de duas respostas descritas iguais nas alternativas “A” e “C”, **SERÁ ATRIBUÍDO PONTO A TODOS OS CANDIDATOS**, muito embora a resposta correta constar na alternativa “D”.

### 2- DOS RECURSOS

- 2.1- O prazo para a interposição de recursos é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no Jornal Gazeta SP, no site oficial [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no mural desta Prefeitura, conforme dispõe no item VII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura e subitens abaixo.
- 2.2- O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
- 1.2.1- da publicação do Edital do Processo Seletivo;
  - 1.2.2- da publicação do Gabarito Oficial;
  - 1.2.3- da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.
- 2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

- 2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Gabarito Oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 06 de junho de 2016.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. Administração